



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

D E C R E T A :

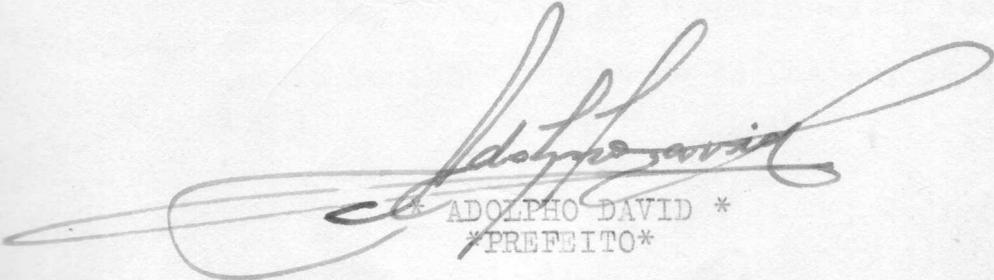
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com o § 16, do artigo 141, da Constituição Federal e artigos 2º e 6º, combinados com a alínea G, do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, uma área de 41.761,00 m<sup>2</sup>, localizada no 1º Distrito deste Município, com 297,50 metros de frente pela Estrada do Engenho Velho; 164,00 metros pelo lado direito, limitando com o Cemitério Municipal; 194,00 metros pelo lado esquerdo, limitando com a Travessa Manoel Ferreira dos Santos e 206,00 pelos fundos, confrontando com áreas de herdeiros de José Francisco Gonçalves, Melinda Rezende Hoffman e herdeiros de Francisco Azevedo, e que se destinará a ampliação do Cemitério Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - A Divisão de Engenharia levantará e depositará em tempo hábil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 2 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 1960.

  
\* ADOLPHO DAVID \*  
\* PREFEITO \*

**PUBLICADO**  
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM \_\_\_\_\_

*Boletim Oficial nº 244, de*